Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.652 /

"DENOMINA PRAÇA ANTÔNIO PAULO TRINDADE (NI - NO), A ATUAL PRAÇA SITUADA NO BAIRRO CASCA-TINHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se ANTÔNIO PAULO TRINDADE (NINO), a atual Praça recém construída, localizada entre a Av. Santo Antônio e Vereador Edmundo Cardillo, no Bairro Cascatinha.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con - trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.761, de 24/03/85.